



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração 2017-2020

**DECRETO Nº 2302/2019**

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.033/2019 que dispõe sobre o incentivo financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na atenção básica - PMAQ - AB/Municipal.”

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta o pagamento da gratificação do incentivo financeiro referente à criação do componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde, criada pela Lei Municipal nº 1.033/2019, PMAQ – AB/Municipal.

**Art. 2º** - O pagamento da gratificação fica condicionado ao repasse dos respectivos valores pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde pelo Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, destacar-se-á 30% (trinta por cento), que serão revertidos aos servidores a título de gratificação PMAQ-AB, calculados e pagos no mês subsequente obedecendo, a isonomia e a proporcionalidade ao respectivo salário base de cada servidor, cuja lista será elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

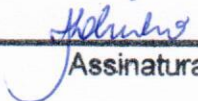
**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a documentação relativa à distribuição equitativa dos recursos ao Conselho Municipal de Saúde, destacando que o objetivo da norma é manter o desenvolvimento do trabalho em equipe, conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 1.033/2019.

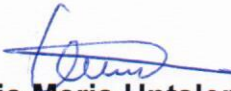
**Art. 5º** - O pagamento do saldo de repasses acumulado constante no art. 9º da Lei Municipal nº 1.033/2019 será objeto de análise individual, através de requerimento do Servidor Interessado, que deverá comprovar que atende às exigências da Lei, mediante questão apreciada e julgada decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 02/10/2019 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente.

  
Assinatura

  
Sônia Maria Untaler  
Prefeita Municipal